

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

TERMO ADITIVO A CONTRATO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2012-SEEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012/62161
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 016/2012-SEEL, por mais 12(doze) meses, cuja finalidade é a locação não residencial do imóvel localizado nesta cidade à Rua Aveiro, nº 130, Cidade Velha, Belém/PA, que será utilizado para desenvolvimento do núcleo do Projeto "Vida Ativa na 3ª Idade", promovido por esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.
ASSINATURA: 02/03/2020
VIGÊNCIA: 03/03/2020 à 03/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8321c Fonte de Recursos: 0101000000 Elemento de Despesa: 339039 PI: 2080008321c Ação: 200384 Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil).
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ-ASALP, inscrita no CNPJ/MF 05.341.664/0001-38
ORDENADOR DE DESPESA: ARLINDO PENHA DA SILVA

Protocolo: 543190

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 075/2020-GAB/DPG, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
 A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XI, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006;
 Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em 30 de janeiro de 2020 e, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde caracterizou COVID-19 como pandemia;
 Considerando a Recomendação n. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus - Covid-19 no âmbito do sistema socioeducativo.
 Considerando-se o Decreto Estadual n. 609/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará à pandemia do corona vírus COVID-19, que suspendeu todas as visitas a unidades socioeducativas do Estado (art. 2º, inciso VIII).
 Considerando a Portaria Conjunta nº 01, de 20 de março de 2020, da Defensoria Pública-Geral e da Corregedoria-Geral;
 Considerando a Portaria nº 71/2020-GAB/DPG, de 23 de março de 2020, da Defensoria Pública-Geral.
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Monitoramento de Medidas na área da Infância e Juventude, em decorrência do covid-19.
 Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:
 I - BEATRIZ FERREIRA DOS REIS;
 II - BIANCA DUARTE BRANCO CARIBÉ;
 III - CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA;
 IV - GABRIEL MONTENEGRO DUARTE PEREIRA;
 V - LUCIANA TARCILA VIEIRA GUEDES;
 VI - LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO;
 VII - MARÚCIA CONDE MAUÉS LINS;
 VIII - ÚRSULA DINI MASCARENHAS.
 Art. 3º O Grupo de Trabalho de Monitoramento de Medidas na área da Infância e Juventude atuará estratégica e coletivamente da forma seguinte:

Atuação estratégica e coletiva na área infracional metropolitana	LUCIANA TARCILA VIEIRA GUEDES LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO BIANCA DUARTE BRANCO CARIBÉ
Atuação estratégica e coletiva na área protetiva metropolitana	CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA MARÚCIA CONDE MAUÉS LINS BEATRIZ FERREIRA DOS REIS
Atuação estratégica e coletiva na área infracional do interior	GABRIEL MONTENEGRO D. PEREIRA ÚRSULA DINI MASCARENHAS

Art. 4º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenhará suas ações até 30 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por ato da Defensoria Pública-Geral.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
 Defensora Pública-Geral do Estado do Pará
Obs: Republicada em virtude de alteração na vigência do ato publicado no D.O.E. Nº 34.159 de 27.03.2020.

Protocolo: 543270

PORTARIA Nº. 074/2020-GAB/DPG, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
 A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XI, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006;
 Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em 30 de janeiro de 2020 e, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde caracterizou COVID-19 como pandemia;
 Considerando que a Portaria no 188/2020 do Ministério da Saúde decretou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus;
 Considerando que o Governo do Estado do Pará publicou Decreto n. 609/2020, em que estabelece medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo vírus;
 Considerando a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado, de Decreto enviado pelo Governo do Estado declarando estado de calamidade pública;

Considerando que a transmissão do vírus ocorre por meio de contato pessoal ou com superfícies contaminadas, a partir de gotículas respiratórias da saliva ou de secreções da tosse ou espirro, as principais medidas de prevenção, como dito anteriormente, passam por evitar a aglomeração de pessoas e o contato físico, além de higienização constante das mãos;
 Considerando ainda que como se trata de um novo vírus não existem informações acerca da contaminação pós-óbito de pessoas com suspeita e infecção do COVID19, havendo necessidade de aplicação das recomendações do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Doença do Coronavírus-19 (GIACCOVID-19), instituído pelo Procurador Geral da República;
 Considerando ainda o avanço exponencial da contaminação de pessoas no mundo, que já registra 20.500 (vinte mil e quinhentos) óbitos;
 Considerando a Portaria Conjunta nº 01, de 20 de março de 2020, da Defensoria Pública Geral e da Corregedoria-Geral;
 Considerando a Portaria nº 71/2020-GAB/DPG, de 23 de março de 2020, da Defensoria Pública-Geral;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Acompanhamento em Sepultamentos e Cremação de Corpos em decorrência do covid-19.
 Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:
 I - ROSSANA PARENTE SOUZA;
 II - JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI;
 III - CLÍVIA RENATA LOUREIRO CROELHAS;
 IV - LUCIANA SILVA RASSY PALACIOS.
 Art. 3º São objetivos do Grupo de Trabalho para Acompanhamento em Sepultamentos e Cremação de Corpos, dentre outros:
 I - Tratativas com o Estado do Pará e os Municípios da Região Metropolitana de Belém
 acerca de vagas para sepultamento em cemitérios públicos;
 II - Viabilização do custeio da cremação de corpos pelo Poder Público, ainda que em contratação com a esfera privada, como medida prioritária para evitar contaminações;
 III - Expedição de recomendações acerca dos funerais, traslados intermunicipais e interestaduais de corpos, especialmente quanto a aspectos sanitários e de funcionamento dos serviços respectivos;
 IV - Aplicação de medidas judiciais e extrajudiciais para questões relativas aos sepultamentos e cremação de corpos.
 Art. 4º A atuação do Grupo de Trabalho não exclui a atuação ordinária das Defensorias Públicas dos Núcleos Regionais, no âmbito de seus respectivos Municípios.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenhará suas ações até 30 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por ato da Defensoria Pública-Geral.
 Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
 Defensora Pública-Geral do Estado do Pará
Obs: Republicada em virtude de alteração na vigência do ato publicado no D.O.E. Nº 34.187 de 17.04.2020.

Protocolo: 543264

PORTARIA Nº 078/2020-GAB/DPG, DE 30 DE MARÇO DE 2020*
 A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XI, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006;
 Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou que o surto